



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 502-A/2013 - CD, de 17 de dezembro de 2013.**

**AUTORIZA A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA FUNECE NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA O LABORATÓRIO ORQUESTRA SINFÔNICA DA UECE - LabOSUECE.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Diretor - CD:**

**Art. 1º** - Autorizar a contrapartida financeira da FUNECE no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos no período de janeiro a dezembro de 2014 para o Laboratório Orquestra Sinfônica da Universidade Estadual do Ceará - LabOSUECE.

**Parágrafo Único** – Os recursos de que trata o caput deste artigo destinar-se-ão à concessão de bolsas de iniciação artística e de extensão, reprografia, comunicação e deslocamentos dentro do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.**

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Presidente**